

DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DA ATA DE RETIFICAÇÃO AO ACORDO COMERCIAL  
Nº 22, ENTRE O BRASIL, A ARGENTINA E O MÉXICO. MRE.



# ALADI

Asociación Latinoamericana  
de Integración  
Associação Latino-Americana  
de Integração

ATA DE RETIFICACAO.- Na cidade de Montevideu, aos cinco dias do mes de julho de mil novecentos e noventa e um, esta Secretaria-Geral, em uso das facultades que lhe confere a Resolucao 30 do Comite de Representantes, em seu artigo primeiro, como depositaria dos Acordos e Protocolos subscritos pelos paises-membros da Associao, e o estabelecido em seus artigos segundo, letra g), e terceiro, letra i), faz constar:

PRIMEIRO.- Que o Departamento de Negociao constatou a existencia de um erro no Acordo Comercial n° 22 na classificacao tarifaria do produto denominado "4-(4-hidroxi-4-metilpentil) 3-ciclohexeno-1-carboxialdeido", negociado pela Argentina e pelo Brasil em favor do Mexico.


SEGUNDO.- Que o erro consiste em que esse produto foi classificado tanto na NALADI como nas tarifas de importacao da Argentina e do Brasil nas posicoes que compreendem os aldeidos aciclicos - itens 29.11.1.99 da NALADI, 29.11.00.03.00 da NADI e 29.12.19.99.00 da TAE-, quando na realidade se trata de um aldeido-alcool que deve ser classificado nos itens 29.11.4.99, 29.11.00.05.99 e 29.12.30.99.00, respectivamente.

TERCEIRO.- Que considerando que a emenda desse erro nao afeta o alcance das preferencias pactuadas, em treze de marzo de 1991 foi levado ao conhecimento das Representacoes da Argentina, Brasil e Mexico, estabelecendo-se um prazo de dez dias uteis para que essas Representacoes pudessem formular suas objecoes a referida emenda.

QUARTO.- Que transcorrido o mencionado prazo, e nao havendo recebido nenhuma objecao, esta Secretaria-Geral riscou nas paginas 53 e 63 do Octavo Protocolo Adicional do Acordo Comercial n° 22 o codigo 29.11.1.99 da NALADI, bem como os codigos 29.11.00.03.00 da tarifa nacional da Argentina e 29.12.19.99.00 da tarifa nacional do Brasil, intercalando a subposicao 29.11.4 e o item 29.11.4.99 da NALADI e os codigos 29.11.00.05.99 da tarifa da Argentina e 29.12.30.99.00 da tarifa do Brasil.

E, para que conste, esta Secretaria-Geral lavra a presente Ata de Retificacao no lugar e data indicados, nos correspondentes originais nos idiomas portugues e espanhol, sendo ambos os textos igualmente validos.

ES COPIA FIEL DEL ORIGINAL

  
Dra. Margarita Bryo del Pino  
Asesor Juridico

Cebollati 1461, Montevideo, Uruguay - Telefonos: 40 11 21 al 28 y 49 69 15 al 17 - Telex: ALADI UY 26944 - Direccion cablegrafica: ALADI.  
Casilla de Correos 577 - Fax: 49 06 49 -Codigo Postal 11000.

ACORDO : 2-22  
PREFERENCIAS ACORDADAS PELO : ARGENTINA MEXICO

VALADI	D E S C R I C A O	REGIME GERAL	TARIFA NACION. AD-VAL ESPECIFICD	MODED UNID R.LEG.	REGIME DO ACORDO		
					PAIS	REG. LEGAL	PREF. PORC. RESI.
29.11	(CONT.)						
	29.11.1	ALDEIDOS ACICLICCS					
	29.11.1.1	ALDEIDOS ACICLICCS					
	29.11.1.15	CITRAL					
	2911000201		22		LI	100	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
	29121907		10		LI	100	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
29.11.4	ALDEIDOS-ALCOOLIS						
	2911000599		11		LI	100	4-(4 HIDROXI-4-METILPENTIL)3-CICLO HEXE-NO-1 CARBOXI ALDEIDO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
29.11.3	ALDEIDOS AROMATICOS						
	2911000401		13		LI	100	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1993
29.13	CETONAS, CETONAS-ALCOOLIS, CETONAS-FENOLIS, CETONAS-ALDEIDOS, QUINONAS, QUINONAS-ALCOOLIS, QUINONAS-FENOLIS, QUINONAS-ALDEIDOS E OUTRAS CETONAS E QUINONAS DE FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS						
	2913030201		22		LI	100	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991

Riscado: "29.11.1.99", "2911000300" e "13", NAO VALEM.  
Intercalado: "29.11.4 ALDEIDOS-ALCOOLIS", "29.11.4.99", "2911000599" e "11", VALEM.

*[Handwritten signature]*

MALADI		DESCRIPCÃO		PAIS	REGIME DO ACORDO
TARIFA NACION. AD-VAL ESPECIFICO MOD UNID R.LEG.		REGIME GERAL	MOD UNID R.LEG.	REG. LEGAL	PREF. PORC. REST.
29.08.5	(CONT.)				
29.08.5.99	OS DEMAIS			ME	LI 80
					2-PIPERONIL PROPANOL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
		29095099	10	LI	
29.11	ALDEIDOS, ALDEIDOS-ALCOOIS, ALDEIDOS-ETERES, ALDE- IDOS-FENIS E OS DEMAIS ALDEIDOS DE FUNCOES OXIGE- NADAS SIMPLES OU COMPLEXAS; POLIMEROS CICLICOS DOS ALDEIDOS; PARAFORMALDEIDO				
29.11.1	ALDEIDOS ACICLICOS			ME	LI 90
29.11.1.07	HEPTANAL (ALDEIDO HEPTILICO); ENANTOL)				PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
		29121911	10	LI	
29.11.4	ALDEIDOS-ALCOOIS				
	OS DEMAIS				
29.11.4.99				9R	LI 80
		2912309900	20	LI	4-(4 HIDROXI-4-METILPENTIL)3- CICLOHEX- NO-1 CARBOXIALDEIDO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
29.11.3	ALDEIDOS AROMATICOS				
29.11.3.01	ALDEIDO BENZOICO (BENZALDEIDO)			9R	LI 80
		2912210000	40	LI	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991
29.11.3.99	OS DEMAIS			BR	LI 80
		2912290199	40	LI	ALDEIDO HEXIL CINAMICO QUOTA: 70 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1991

Riscado: "29.11.1.99", "2912199900" e "30". NAO VALEM.  
Intercalado: "29.11.4 ALDEIDOS-ALCOOIS", "29.11.4.99", "2912309900" e "20". VALEM.